

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2020		Processo nº 5446/2019
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação	
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , pessoa Física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44	
Contratada	MARCIO FERREIRA DE MEIRELES , brasileiro, casado, pessoa física, inscrito no CPF sob o n.º 457.243.421-20, residente na Avenida José Messias Ferreira, Lote 11, Quadra 65, nº 1387, setor Caladia, nesta cidade, ora em diante designado LOCADOR	
Objeto	Locação de um imóvel, localizado a Rua Benjamim Olímpio de Paiva, nº 781, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, destinado para instalação e funcionamento da unidade da Polícia Civil, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, quanto a localização, visando um bom atendimento da população, conforme a solicitação e termo de referência anexado no Processo nº 5446/2019	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.06 – Segurança Pública 03.02.06.181 – Policiamento 03.02.06.181.0438 – Administração Geral 03.02.06.181.0438.2.014 – Manutenção da Superint. de Segurança Pública 2020 - 0065 -3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recursos – 100 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	Pelo presente objeto deste Contrato, a Locatária pagará à Locadora, o valor global estimado para efeito de empenho de R\$ 12.360,00 (Doze Mil Trezentos e Sessenta Reais), sendo 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 1.030,00 (Mil Reais e Trinta Centavos).	
Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos para 06 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.	
Recursos	Recursos Ordinários	
Data da assinatura	17/01/2020	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 17 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal